Ato do Presidente nº 7, de 20 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32,II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.637/2021, que regulamenta a concessão de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal indicará 03 (três) servidores por meio de ato devidamente publicado, para receber recursos de adiantamento;

CONSIDERANDO que esses servidores ficarão responsáveis, de forma pessoal, pelo recebimento destes recursos, até que tenham suas contas aprovadas em conformidade com a lei 1.637/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para receberem recursos de adiantamentos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os seguintes servidores:

MARCOS ANTÔNIO S. DO NASCIMENTO	MATRÍCULA 1.364
ANA LAURA BARCELOS MUNIZ	MATRÍCULA 1.357
MARLON BARRETO GONÇALVES	MATRÍCULA 1359

Art. 2º. Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 102, de 8 de agosto de 2023.

Art. 3º. Este ato entra em vigor da data da publicação.

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2024. JOSUE PEREIRA DOS SANTOS Presidente